



12 de dezembro de 2025

ATA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes;-----

Eng.º João Miguel Pinto Barroso;-----

Maria Susete Cristina dos Anjos Cardoso;-----

José António do Vale Martins Coroadó;-----

Dra. Andreia Sofia Carvalho Cunha.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Comunicação do gozo de período de férias: Vereador- Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes- Dia 10 de dezembro de 2025.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9:30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

«Fazem exatamente hoje, 49 anos que tivemos eleições autárquicas; Hoje assinala-se uma data marcante para a nossa democracia local. Há precisamente 49 anos realizaram-se as primeiras eleições autárquicas em Portugal, um momento histórico que devolveu às populações o direito de escolherem livremente os seus representantes locais.-----

Foi um passo decisivo na construção do poder local democrático, aproximando a gestão pública dos cidadãos e afirmando valores como a participação, a responsabilidade e a proximidade. Desde então, as autarquias têm sido pilares fundamentais do

12 de dezembro de 2025

desenvolvimento, da coesão territorial e da defesa dos interesses das comunidades.-----

Recordar esta data é também homenagear todos aqueles que, ao longo destes anos, serviram o poder local com dedicação, bem como reafirmar o compromisso com uma democracia viva, participada e ao serviço das pessoas.-----

Tivemos uma reunião de trabalho deste executivo com a Comissão de Agricultura do Parlamento, deputados de todos os partidos e associações....ouvidos. Doaram ao município uma peça da Assembleia da República.-----

O jantar de Natal dos funcionários vai realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, gostaria que estivessem presentes.-----

A Oferta às crianças, em vez de bombons ou chocolates, este ano vamos, dar-lhes uma caixa de lápis alusiva à cidade biológica;--

Parabéns ao Valpaços Futsal pela manutenção na 2.ª Liga de Futsal!-----

Este é um feito que honra o concelho e resulta do trabalho, da dedicação e do espírito de sacrifício de atletas, equipa técnica, dirigentes e de todos quantos apoiam o clube. Num campeonato exigente e altamente competitivo, esta conquista demonstra resiliência, ambição e orgulho em representar Valpaços ao mais alto nível do futsal nacional.-----

Que este sucesso seja motivo de inspiração para o desporto local e um incentivo para continuar a crescer, sempre com o nome de Valpaços bem alto». -----

A senhora Vereadora do Partido Chega usou da palavra para parabenizar o Valpaços Futsal pela manutenção na 2ª liga de Futsal; a passagem à 2ª fase na luta pela subida à 1ª divisão e a qualificação para a taça da liga que trarão a Valpaços, o Sporting Clube de Portugal ou o Rio Ave, sublinhando ser um prestígio para o concelho.-----

Disse também que à entrada da localidade de Valverde antes da antiga escola na estrada principal existe uma passadeira numa curva fechada sem sinalização, agradecia que mandasse averiguar.

12 de dezembro de 2025

Por fim, questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre qual a razão de quatro tabelas de basquetebol estarem no exterior do pavilhão desportivo da Escola EB 2,3, ao sol, chuva e gelo, sem qualquer proteção, sendo as mesmas de custos elevados.-----

O senhor Presidente usou da palavra para dizer que as passadeiras existentes na cidade estão todas sinalizadas, o que acontece é que os sinais são muitas vezes furtados, dando como exemplo, o sinal existente na Rua Passos Manuel em Valpaços.-----

De todo o modo, os serviços municipais vão averiguar a situação.

A Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão usou da palavra para dizer que existem apenas duas tabelas de basquetebol no exterior do pavilhão desportivo da Escola EB 2,3, sendo que as restantes foram retiradas e colocadas no Pavilhão Júlio do Carvalhal.-----

Sublinhou, ainda, o facto de as referidas terem cerca de 20 anos.

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a reunião constituída pelos seguintes assuntos:-----

1- Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2025;-----

2- Apoios às Freguesias;-----

Freguesia de Canaveses;-----

Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros;-----

Freguesia de Vilarandelo;-----

Freguesia de Bouçoães;-----

3- Apoios a instituições:-----

-Motivos & Critérios- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva;-----

-USPRIGOZUS;-----

-Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços;---

- Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Valpaços;-----

-Minuta de contrato de desenvolvimento desportivo;-----

4- Aprovação de auto de medição;-----

5-Minutas de protocolo a celebrar entre a Agência para a reforma tecnológica do Estado I.P e o Município de Valpaços;-----



12 de dezembro de 2025

- 6- Proposta de orçamento para 2026 e plano plurianual de investimentos;-----
- 7- Proposta n.º 7DFP/2025- Fixação de taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo.-----
- 8- Proposta n.º 8DFP/2025- Isenção de IMI- Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação.-----
- 9- Proposta n.º 9DFP/2025-Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município;-----
- 10- Proposta n.º 10DFP/2025-Taxa municipal de Direitos de passagem- Fixação do percentual aplicar para o ano de 2026.-----
- 11- Proposta n.º 11DFP/2025- Proposta de nomeação de Fiscal único da Empresa " EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.-----
- 12- Proposta n.º 12DFP/2025- Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal, para aquisição de energia elétrica.-----
- 13- Proposta n.º 8/2025- Alteração ao regulamento da Organização dos Serviços Municipais.-----
- 14- Proposta n.º 9/2025- Alteração à estrutura orgânica flexível dos serviços municipais.-----
- 15-Proposta n.º 10/2025-Mapa de pessoal para o ano de 2026.-----
- 16- Proposta n.º 1/RH/2025-Aprovação do programa de formação interna 2026- Combate à corrupção e Infrações conexas.-----
- 17- Proposta n.º 3/GAP/2025- Contitularidade das Sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega - Nomeação de representante comum.-----
- 18- Proposta n.º 4/GAP/2025- Revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa " EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega, EIM, S.A."/Aprovação.-----



12 de dezembro de 2025

- 19- Proposta n.º 5/GAP/2025- Proposta n.º 5 GAP/2025-Designação de representantes do Município de Valpaços no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Valpaços (Período: 2025-2026).-----
- 20- Proposta n.º 5/2025- Criação de uma Biblioteca Comunitária no Quiosque.-----
- 21- Proposta n.º 6/2025- Concurso " Valpaços Brilha no Natal 2025"
- 22-Proposta n.º 7/2025- Regulamento de concessão de regalias sociais aos bombeiros voluntários no concelho de Valpaços.-----
- 23 Minuta de contrato programa a celebrar entre o Município de Valpaços e a EHATB;-----
- 24-Minuta de contrato programa a celebrar entre os Municípios do Alto Tâmega e Barroso e a EHATB;-----
- 25- Proposta de atribuição de topónimo no lugar de Sá;-----
- 26-Pedido de apoio de Francisco Pires Nogueira;-----
- 27-Informações sociais.-----

I

ATAS.

- **Aprovação da ata da reunião ordinária da câmara municipal de Valpaços, realizada no dia 20 de novembro de 2025.**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

II

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

III

APOIOS A FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Canaveses**, com data de 5/12/2025, solicitando o pagamento de dois autos de medição relativos à obra realizada na Rua do Atalho em Canaveses.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Canaveses, a quantia de 23.068,46€.

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 4/12/2025, solicitando a



12 de dezembro de 2025

transferência financeira para pagamento das despesas relativas aos trabalhadores da freguesia relativas ao 4º trimestre.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, a quantia de 21.865,51€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vilarandelo**, com data de 29/10/2025, solicitando um apoio monetário no valor de 12.540,50€, relativo a obras referentes ao tratamento de poços, minas e valas no arruamento com ligação da Rua da Escola à Rua da Portela, conforme faturas que se anexam.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vilarandelo, a quantia de 12.540,50€.-----

Foi presente requerimento da **Junta de Freguesia de Bouçoães**, com data de 24/11/2025, solicitando a atribuição de um subsídio equivalente a 22 horas de retroescavadora referente a trabalhos realizados no acesso à barragem de Bouçoães- Sonim em Novembro/2025, devido ao deslizamento de terras, perfazendo um total de 1.623,60€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Bouçoães, a quantia de 1.623,60€.-----

IV

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Foi presente requerimento da **Associação Motivos & Critérios**, com data de 7/11/2025, solicitando um apoio financeiro do Município para a realização das Festas de Natal dos Funcionários, que incluem o Jantar de Natal de convívio, a distribuição de prendas às crianças, filhos dos colaboradores bem como outras despesas correntes.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da câmara municipal afetos ao Partido Social Democrata, um voto a favor do Vereador do Partido Socialista e uma abstenção da Vereadora do Partido Chega,



12 de dezembro de 2025

transferir para a Associação Motivos & Critérios, a quantia de 27.000,00€.

O vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que votou a favor, pelo facto de este tipo de convívios ser uma forma de reconhecer o trabalho dos funcionários desenvolvido ao longo do ano.

Foi presente o requerimento do Grupo "USPRIGOZUS", clube de todo o terreno de Vilarandelo, com data de 3/11/2025, solicitando um apoio para a realização do evento "Campeonato nacional de HARD ENDURO 2025 que se realizará no concelho de Valpaços nos dias 15 e 16 de novembro de 2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para o grupo "USPRIGOSUS", a quantia de 10.000,00€.

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços**, com data de 9/10/2025, enviando cópia da fatura referente à aquisição da ambulância de socorro ABSC que já foi entregue a este Corpo de Bombeiros.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços, a quantia de 41.274,91€.

Foi presente requerimento da Delegação Valpaços da **Cruz Vermelha Portuguesa**, com data de 28/11/2025, solicitando um apoio económico destinado à aquisição de cabazes de Natal para distribuir junto das famílias que enfrentam mais dificuldades no nosso concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, oferecer 400 cabazes de Natal aos agregados familiares em situação de carência social e económica no concelho de Valpaços, em parceria com a delegação da Cruz Vermelha de Valpaços, no valor de 23.000,00€, em conformidade com a Informação nº 172-DEZ-2025 da Ação Social.

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo



Foi presente a minuta de contrato de desenvolvimento desportivo supramencionada a celebrar entre o Município de Valpaços e a Associação "LDAV- Liga de Desporto Amador", cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suprarreferida minuta de contrato programa e conferir poderes ao senhor Vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes para a sua outorga.-----

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIA DE FORNOS DO PINHAL PARA ERPI.-

ADJUDICATÁRIO: SOTERRA, LDA-----

AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12.-----

Foi presente o auto de medição n.º 12, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 suprarreferido e autorizar o seu pagamento à sociedade Soterra, Lda, no valor de 34.232,28€.-----

VI

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P E O MUNICIPIO DE VALPAÇOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA ATRAVÉS DE CHAVES MÓVEL DIGITAL.-----

Foi presente a minuta de protocolo supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo suprarreferida e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.-----

MINUTA DE PROTOCOLO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE MUNICIPE/FUNÇÃOÁRIO, NA WALLET NA APLICAÇÃO GOV.PT.-----



12 de dezembro de 2025

Foi presente a minuta de protocolo supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo suprarreferida e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CONSUMO DE ATRIBUTOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DE ATRIBUTOS PROFISSIONAIS.-----

Foi presente a minuta de protocolo supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo suprarreferida e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.-----

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P E O MUNICIPIO DE VALPAÇOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSINATURA DE FATURAS ELETRÓNICAS.-----

Foi presente a minuta de protocolo supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo suprarreferida e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.-----

PROPOSTA DO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO DE 2026.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

«Relembro aos Senhores Vereadores que faz hoje 49 anos que os portugueses foram pela primeira vez às urnas para escolher livremente os representantes no poder local.-----

Foi criada a democracia ao nível do poder local.-----

E como a democracia é do povo e seus representantes, também os grupos parlamentares aqui presentes, concretamente o Partido



Socialista e o Partido Chega, foram auscultados no âmbito do projeto de orçamento, hoje aqui presente como um documento definitivo a ser objeto de aprovação e posteriormente sancionado pelo órgão deliberativo deste município.-----

Assim se faz a democracia, também ela ao nível do poder local.---

É um orçamento exigente, rigoroso e que soube ouvir, as exigências, as reclamações, os sonhos e aspirações, dos munícipes e dos Presidentes de Junta.-----

É um verdadeiro orçamento participativo.-----

Esta proposta do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o período de 2026, integra os demais mapas de execução orçamental, nomeadamente o quadro plurianual de programação orçamental, o mapa previsional dos empréstimos bancários, o mapa dos investimentos financeiros previsional, o mapa dos passivos e ativos contingentes previsional, o balanço previsional, a demonstração de resultados por natureza previsional, a demonstração dos fluxos de caixa previsional, a norma de execução do orçamento e os encargos plurianuais assumidos em gerências anteriores com reflexo neste orçamento. O PPI importa no valor de 4.879.500 € (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos euros), subdividido em: Funções Gerais, no valor de 1.780.790 €; Funções Sociais, no valor de 1.177.452 €; Funções Económicas, no valor de 1.920.958 €; Outras Funções, no valor de 300 €. -----

O PPI encontra-se dividido em Objetivos, Projetos e Ações, nos quais se divulgam as intenções de Investimento que a autarquia pretende concretizar. -----

Para o ano 2026 foi igualmente desenvolvido o Plano de Atividades Municipal (PAM) que serve como documento indispensável na gestão anual das atividades do município, contabilizando-se os objetivos estratégicos a atingir, a seleção das atividades mais relevantes a desenvolver e os recursos disponíveis para as levar a cabo. Tal como o PPI, o PAM importa no valor de 4.347.651 € (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta



12 de dezembro de 2025

e um euros) e também está subdividido em: Funções Gerais, no valor de 354.100 €; Funções Sociais no valor de 3.941.261 € e Funções Económicas no valor de 52.290 €.-----

O Orçamento relativo ao período de 2026, que importa tanto na receita como na despesa no valor de 26.656.160 € (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta euros), refletido nos seguintes mapas orçamentais: Resumo do orçamento; Orçamento das receitas por classificação económica; Orçamento das despesas por classificação orgânica e económica; Relatório da proposta do orçamento.-----

A receita corrente importa em 22.376.353 €, superior à despesa corrente que se cifra em 21.037.433 €. Relativamente à componente capital, a despesa de capital é de 5.618.727 € e a receita de idêntica natureza é de 4.279.807 €. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

«Srs. Vereadores, o orçamento do município, como expressamente se refere no seu relatório, assenta na previsão anual das receitas e das despesas. Essa previsão aponta para um total de receitas e despesas de 26.656.160 euros (25.586.635 euros em 2025). -----

A previsão das receitas e das despesas está devidamente explanada no relatório ao orçamento, onde se dá explicação detalhada a cada rubrica orçamental em observância às regras estabelecidas no SNC-AP- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. -----

A receita corrente prevista cifra-se nos 22.376.353 euros (21.902.299 euros em 2025) e a receita de capital em 4.279.807 euros (3.684.336 euros em 2025). -----

Ao nível da despesa, a despesa corrente estimada é de 21.037.433 euros (19.848.066 euros em 2025) e a despesa de capital de 5.618.727 euros (5.738.569 euros em 2025). -----

Comparando os orçamentos de 2026 e 2025, constata-se que a despesa corrente sobe em 1.189.367 euros, face aos montantes previsto para o ano 2025, e a despesas de capital (onde se

12 de dezembro de 2025

ATA N.º 4

enquadram os investimentos e as transferências de capital) revela uma ligeira diminuição de 119.842 euros, em relação aos montantes estimados no orçamento de 2025. -----

Com a aprovação do saldo da gerência de 2025, que se consubstancia na aprovação das contas do corrente ano, estimamos consignar o saldo da gerência, que estimamos que possa atingir os sete milhões e meio de euros, em investimentos (Despesas de capital), sobretudo nas freguesias que não são atendidas neste PPI inicial. Desta forma, a despesa estimada para aquisição de bens de capital poderá rondar os 12 milhões e meio de euros no decurso da execução orçamental, como se dá conta no relatório do orçamento. -----

Chamo a vossa especial atenção, e como certamente lograram constatar pela análise ao PPI, há um conjunto de projetos com dotação prevista para o período de 2026, que pretendemos antecipar, sobretudo com a integração do saldo da gerência deste ano, prevendo-se a respetiva revisão orçamental para fevereiro do próximo ano. Evidentemente que não conseguimos fazer tudo aquilo que gostaríamos, temos de atender ao investimento que é elegível no âmbito dos projetos financiados aproveitando as verbas que vêm da UE. -----

A poupança corrente estimada, que resulta da diferença entre a receita corrente e a despesa corrente, é de 1.338.920 euros (2.054.233 euros em 2025), o que denota uma preocupação com o eficiente funcionamento da autarquia, ao canalizar recursos correntes para despesas de investimento.-----

Estima-se que as receitas de capital rondem os 4.279.807 euros (3.684.336 euros em 2025) e as despesas de capital os 5.618.727 euros (5.738.569 euros em 2025); será com cerca de 24% do saldo corrente que o município realizará investimentos, isto sem depender de financiamentos externos. -----

Está previsto um aumento residual ao nível dos impostos diretos na ordem dos 3,8%, devendo-se sobretudo à receita fiscal proveniente do IMI. -----



12 de dezembro de 2025

As taxas de IMI praticadas são as mínimas; a dedução para o prédio destinado a fins habitacionais (habitação própria ou permanente) em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar terá a dedução máxima.-----

Saliento o facto de o município dar integral cumprimento ao equilíbrio corrente consagrado na lei das finanças locais, como se demonstra nas páginas 17 e 18 do relatório da proposta do orçamento. -----

Ao nível do plano plurianual de investimentos, existem alguns projetos adjudicados em 2025 que vão transitar para 2026, fruto do cronograma financeiro das obras. -----

Estão previstas várias ações, catalogadas em 4 grandes grupos, que sintetizo da seguinte forma: -----

Funções Gerais, com um montante definido de 1.780.790 €;-----

Funções Sociais, com um montante definido de 1.177.452 €; -----

Funções Económicas, com um montante definido de 1.920.958€; -----

Outras Funções, com um montante definido de 300 €. -----

Inicialmente é para as funções de natureza económica que o município canalizará mais recursos do seu orçamento.-----

Atendendo aos recursos disponíveis no imediato, e como já disso dei conta, não é possível neste orçamento inicial dar resposta a todas as pretensões das nossas freguesias, pelo que reservaremos para a revisão orçamental que ocorrerá no próximo mês de fevereiro, consubstanciando-se com a aprovação e introdução do saldo da gerência do corrente ano no novo orçamento municipal, por forma a contemplarmos, dentro dos fundos disponíveis, todas as freguesias do nosso concelho, que certamente anseiam em satisfazer as necessidades mais prementes das suas populações.

No tocante às transferências, de natureza correntes e de capital, as juntas de freguesia, a comunidade intermunicipal do Alto Tâmega, as associações sem fins lucrativos, têm dotados no orçamento municipal 2.254.507 euros (3.164.792 euros em 2025), para fazer face às suas atribuições e competências. Para as famílias, e quando falamos em transferências para as famílias,



referimo-nos às bolsas de estudo, aos livros escolares, ao arrendamento apoiado e aos demais apoios sociais e sobretudo aos programas ocupacionais, nos quais damos trabalho a pessoas que usufruem do rendimento mínimo ou do subsídio de desemprego; estamos a prever 626.688 euros (418.000 euros em 2025), sob a forma de despesa corrente e de capital. É no capítulo das despesas com o pessoal e na aquisição de bens e serviços que o município consome uma grande fatia do seu orçamento, representando cerca de 85% do total da despesa corrente e 67% do valor global orçado. -----

Nas despesas com o pessoal estão previstos 11.401.746 euros (10.735.222 euros em 2025), um acréscimo de 666.524 euros, por forma a dar cumprimento às atribuições e competências que de uma forma cada vez mais exigente assistem às autarquias locais.-----

Na aquisição de bens e serviços, o montante estimado para 2026 é de 6.413.808 euros, correspondendo a um acréscimo de 88.198 euros face ao montante orçado para o ano 2025 (6.325.610 euros em 2025). São aqui enquadradas a aquisição das matérias-primas, nomeadamente material de construção civil, necessárias às reparações e conservações que o município com o seu pessoal executa. Os combustíveis, a aquisição de água às Águas do Norte, os transportes escolares, a alimentação para as escolas, a eletricidade (edifícios, bombagens, iluminação pública), o gás, a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, o tratamento dos efluentes, entre outros...-----

Trata-se de um orçamento equilibrado, onde foram cuidadosamente ponderadas as necessidades da população, aos recursos disponíveis pelo município. -----

Acreditamos que este orçamento é a base de um desenvolvimento sustentável, equilibrado e orientado para as necessidades de "Todos, todos".-----

Faremos certamente o nosso melhor».-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Social Democrata e os



votos contra da vereadora do Partido Chega e do vereador do Partido Socialista, aprovar a referida proposta de documentos previsionais para o ano 2026 e submetê-la à aprovação da digníssima Assembleia Municipal.-----

O Vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que vota contra pela razão de se tratar de um documento de natureza política, salientando ainda o facto de a fixação da percentagem de IRS não ter descido à semelhança do IMI, privando deste modo as famílias de uma fonte de rendimento.-----

Questionou ainda o senhor Presidente da Câmara Municipal se foram acolhidas algumas propostas apresentadas pelos partidos ao abrigo do estatuto da oposição.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que o município cumpre integralmente e sem exceções o Estatuto do Direito de Oposição, tendo sido apresentadas as opções e estratégias para 2026. Estas opções resultam de um trabalho sério, feito em articulação com todas as senhoras e todos os senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Repito: todos foram auscultados, sem favoritismos, sem discricionariedade.-----

Este é, por isso, um orçamento participado, construído em conjunto e que reflete as prioridades reais do território. É, inequivocamente, também o orçamento das nossas Juntas de Freguesia.-----

Ainda assim, agradeço as propostas apresentadas pelo Partido Socialista e pelo Partido Chega.-----

E quero reconhecer que algumas das preocupações que invocam não nos são estranhas, antes pelo contrário, fazem parte do trabalho que este executivo já tem em curso.-----

Mas sejamos claros: não iremos acolher essas propostas nesta fase. E não o faremos por uma razão simples e objetiva que qualquer gestão responsável compreende: em fevereiro haverá o ajustamento ao orçamento municipal, após a transferência do saldo da conta de gerência-----.



Só nesse momento, com os números finais devidamente apurados, faz sentido discutir reforços, reorientações ou integrações de verba. Mexer agora no orçamento, sem dados definitivos, seria pouco prudente e, pior ainda, poderia criar falsas expectativas nos valpacenses. Não governamos ao sabor do improviso. Governamos com rigor.-----

Assim, quero deixar absolutamente claro:-----

- O executivo ouviu, analisou e registou as propostas apresentadas;-----

- Identificámos pontos de convergência com o caminho que já seguimos;-----

- Mas não aceitamos alterações precipitadas, descontextualizadas ou sem suporte financeiro consolidado.-----

Por respeito ao Município, por respeito à transparência e por respeito aos valpacenses, a nossa posição é firme. Ajustamentos serão feitos sim, mas no momento certo e com base em informação real, não em pressões políticas ou exercícios de oportunidade.-----

Os cidadãos esperam de nós estabilidade, responsabilidade e coerência. Não esperam que mudemos de posição de 15 em 15 dias consoante o vento político do momento.-----

Governa melhor quem planeia, quem executa, quem avalia e quem corrige quando deve e não quando convém.-----

E é isso que este executivo faz: governa com seriedade, com rumo e com coragem de decisão.-----

Termino sublinhando que o orçamento não é um documento estático. É um instrumento dinâmico, adaptável, e será ajustado sempre que necessário, mas sempre com responsabilidade, sempre com critério, e sempre ao serviço das necessidades reais dos valpacenses.-----

PROPOSTA N.º 7DFP/2025.-----

Assunto: Fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo.-----



12 de dezembro de 2025

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução

1 - Considerando que o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) constitui receitas dos municípios, sem prejuízo do IMI que incide sobre prédios rústicos ser receita das freguesias (assim como 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos, como dispõe a alínea a) do artigo 14º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

2 - Considerando que o n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), determina que as taxas de IMI que o município fixa anualmente têm de estar compreendidas no seguinte intervalo:-----

Tipo de prédio	Taxa
Rústicos	0,8 %
Urbanos	[0,3% a 0,45%] a)

a) Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

3 - Considerando que o artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), determina que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela (Redação da Lei n.º 56/2023, de 06/10):-----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em
----------------------------	------------------



12 de dezembro de 2025

	€)
1	30
2	70
3 ou mais	140

4 - Considerando que o Município de Valpaços, pese embora promova aos seus munícipes espaços públicos seguros e condignos, proporcionando-lhe bem-estar e qualidade de vida, não é alheio às dificuldades socioeconómicas que os valpacenses atravessam, sobretudo aqueles que têm dependentes a seu cargo, o que nos dias de hoje comprometem uma grande fatia do orçamento familiar.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

1 - Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia, como dispõe o n.º 5 do citado artigo;-----

2 - Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, conforme tabela prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI;-----

3 - Considerando que a fixação da taxa de IMI é da competência da digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

Propõe-se:-----



12 de dezembro de 2025

i - Seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da taxa de IMI de 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos;-----

ii - Seja reduzida a taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

iii - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

iv - Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

a) - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 14 do artigo 112º do CIMI;-----

b) - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

c) - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, e submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

PROPOSTA N.º 8DFP/2025-----



12 de dezembro de 2025

Assunto: Isenção de IMI - Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - Considerando que o artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atualizada, determina que ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis (IMI) os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300 euros, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos;-----

2 - Considerando que o n.º 5 do art.º 46º do EBF determinava que o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário (VPT) não exceda 125.000 euros;-----

3 - Considerando que a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, veio promover a alteração ao n.º 5 do art.º 46º do EBF, determinando que, e mediante deliberação da assembleia municipal, o período de isenção possa ser prorrogável por mais dois anos, passando assim a isenção de três para cinco anos;-----

4 - Considerando que o alargamento do período de isenção possa contribuir para que os agregados familiares adquiram habitação própria e permanente no nosso concelho, aliviando o esforço financeiro mais vincado nos primeiros anos de aquisição de habitação, sobretudo aos jovens, e reforçando a ideia de investimento de longo prazo, indo assim ao encontro do objetivo estratégico do «Programa Mais Habitação» criado pela Lei n.º



12 de dezembro de 2025

56/2023, de 6 de outubro, dinamizando o setor da construção e remodelação.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Considerando os factos e argumentos supra expostos, e sendo que a competência do alargamento do período da isenção do IMI de 3 para 5 anos é da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do art.º 46º do EBF, propõe-se:-----

1 - Seja prorrogado o período de isenção de IMI prevista no art.º 46º do EBF de 3 anos para os 5 anos;-----

2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final;-----

3- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

3.1 - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 5 do artigo 46º do EBF;-----

3.2 - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

3.3 - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

PROPOSTA N.º 9DFP/2025.-----

Assunto: Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.

I - Introdução.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----



12 de dezembro de 2025

1 - Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu capítulo III estabelece a repartição de recursos públicos, nomeadamente entre o Estado e os municípios;--

2 - Considerando que o artigo 14º da supra citada Lei, refere que constituem receitas dos municípios, designadamente o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

3 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5/prct no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, como dispõe o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

4 - Considerando que na fixação da referida taxa, deverá a autarquia ponderar a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas, nomeadamente na atribuição de bolsas de estudo, programas de habitação acessível, apoio a famílias carenciadas, comparticipação nos transportes escolares, na reabilitação urbana, redes de água e saneamento, recolha de resíduos e limpeza urbana, manutenção das vias públicas, a cultura, o desporto e espaços verdes, manter as contas equilibradas e a capacidade de cumprimento de regras orçamentais.

II - Da proposta em sentido estrito.-----

1 - Considerando que a receita da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Valpaços, depende, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, propõe-se:-----

i - De acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da percentagem de 5% a favor do município de Valpaços, no IRS dos

12 de dezembro de 2025

sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Valpaços;-----

ii - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da Digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final, como lhe compete nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

iii - Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

a) - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b) - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

c) - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da câmara municipal afetos ao Partido Social Democrata e os votos contra da Vereadora do Partido Chega e do Vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

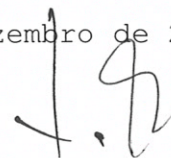
PROPOSTA N.º 10DFP/2025.-----

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Fixação do percentual a aplicar para o ano de 2026.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Justificação.-----

12 de dezembro de 2025



1 - Considerando que, nos termos da alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos municípios as estabelecidas, enquanto tais, por lei ou regulamento a favor daqueles;-----

2 - Considerando que a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável à lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro;-----

3 - Considerando que a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, e ulteriores alterações, veio estabelecer que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua versão atualizada, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;-----

4 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua versão atualizada, estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios;



12 de dezembro de 2025

- 5 - Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua versão atualizada, *"Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem..."*, indica não ser permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, combinado com o artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas;-----
- 6 - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----
- 7 - Considerando que o referido percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0,25%, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º, do retrocitado diploma legal;-----
- 8 - Considerando que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas são as responsáveis pelo seu pagamento (a TMDP é paga pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores finais), de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 169.º do aludido diploma legal;-----
- 9 - Considerando que o percentual da TMDP não se encontra fixado, neste Município, para o próximo ano de 2026;-----
- 10 - Considerando, por último, que, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I

12 de dezembro de 2025

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete à digníssima Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito acima aduzidas, propõe-se:-----

a) Que, ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, seja aprovada, pelo Executivo Municipal, a presente proposta, consubstanciada na fixação do percentual da TMDP, a aplicar, no ano de 2026, em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Valpaços;-----

b) Caso a presente proposta, referida na alínea anterior, venha a merecer a aprovação do executivo camarário, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para posterior aprovação pelo aludido órgão deliberativo, no cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

c) Que se proceda à publicação do percentual da TMDP para o ano de 2026, no cumprimento do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificando-se, como é compreensível, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos;-----

d) Por último, dever-se-á dar conhecimento à Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM, do teor integral da deliberação tomada pelo órgão deliberativo municipal.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----



12 de dezembro de 2025

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

PROPOSTA N.º 11DFP/2025.-----

Assunto: Proposta de nomeação de Fiscal Único na Empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.". -----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - Identificação da empresa.-----

A empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.", abreviadamente "EHATB, EIM, SA", é uma empresa local, de natureza intermunicipal, constituída sob a forma de sociedade anónima, participada, com igual posição societária, pelos seis Municípios do Alto Tâmega e Barroso (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), conforme o n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada.-----

2 - Órgão de fiscalização da empresa.-----

Estabelece o n.º 2, do artigo 25.º da referida Lei, que as empresas locais, como é o caso da "EHATB, EIM, SA", têm, como órgão de fiscalização, um Fiscal Único, que, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 26.º da mesma Lei, é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, requisito este que esta empresa respeita, uma vez que, em conformidade com o artigo 22.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, a fiscalização da sociedade encontra-se atribuída a um Fiscal Único, que vem sendo desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas "RSM & Associados, SROC", com sede na Av. do Brasil, 15-1.º, na cidade de Lisboa, e escritório na Rua da Saudade, n.º 132-3.º, 4150-862 Porto, oportunamente designada para o exercício dessas

12 de dezembro de 2025

funções pelos órgãos deliberativos dos Municípios acionistas, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 26.º da mencionada Lei 50/2012.-----

Para esta designação de um só órgão de fiscalização, uma vez que esta Lei não continha qualquer norma que tratasse especificamente a forma da referida designação em empresas, como a EHATB, EIM, SA, que têm uma pluralidade de Municípios como acionistas, nem era possível a existência nestas empresas de mais do que um Fiscal Único, foi considerado pertinente obter o consenso necessário a estabelecer entre os Municípios acionistas quanto a essa designação previamente no âmbito dos órgãos sociais da empresa, o que então se verificou através do Conselho de Administração, que para esse fim auscultou também os Municípios nele não representados.-----

II - Justificação.-----

Tendo em conta as razões anteriormente expostas, o Conselho de Administração desta empresa, onde se encontram representados todos os Municípios acionistas, em reunião do passado dia trinta de setembro do corrente ano, veio sugerir que as funções de Fiscal Único previstas na Lei n.º 50/2012, no Código das Sociedades Comerciais e na demais legislação aplicável, continuassem a ser desempenhadas no mandato de 2026, pela referida sociedade de revisores oficiais de contas anteriormente identificada (RSM & Associados).-----

III - Da proposta em sentido estrito.-----

Tendo em conta as razões anteriormente expostas, e cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, designar o Fiscal Único para o órgão de fiscalização das empresas locais, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

i) Aprovar a presente proposta de nomeação para o desempenho das funções de Fiscal Único na empresa «EHATB, EIM, S.A.» da sociedade de revisores oficiais de contas «RSM & Associados, SROC».-----



12 de dezembro de 2025

ii) Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à digníssima Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 12DFP/2025.-----

Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal, para aquisição de energia elétrica.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Justificação.-----

1 - Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;-----

2 - Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----

3 - Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa;-----



12 de dezembro de 2025

4 - Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens e através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização de assembleia municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

5 - Considerando que o município de Valpaços, e os demais municípios que integram a Comunidade Intermunicipal de Alto Tâmega e Barroso, consideram levar a efeito um procedimento concursal cuja assunção do compromisso ultrapassa o presente ano económico, nomeadamente:-----

i) Procedimento concursal tendente à aquisição de energia elétrica, pelo período de 24 meses, cuja estimativa dos compromissos orçamentais rondam os 2.562.382,00 euros, como se demonstra:-----

Tipo de Instalação	Ano 2026 (1)	Ano 2027 (2)	Ano 2028 (3)	Total
Iluminação pública	330.000,00	671.220,00	340.980,00	1.342.200,00
Edifícios e outras instalações	300.000,00	610.200,00	309.982,00	1.220.182,00
Total	630.000,00	1.281.420,00	650.962,00	2.562.382,00

(1) - Estimativa de julho a dezembro

(2) - Estimativa de janeiro a dezembro

(3) - Estimativa de janeiro a junho

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1 - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de



12 de dezembro de 2025

procedimento concursal, nomeadamente para fornecimento de energia elétrica;-----

2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação por parte do Executivo Camarário, que a mesma seja submetida à digníssima Assembleia Municipal, para que está, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura do procedimento concursal supra referido.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal, com vista à obtenção da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais necessária à abertura do procedimento concursal suprarreferido.-----

VII

RECURSO HUMANOS

PROPOSTA N.º 8/2025.-----

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - DA FUNDAMENTAÇÃO.-----

1- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio determinar a obrigatoriedade de os municípios aprovarem a adequação das suas estruturas orgânicas às regras e critérios nela estabelecidos visando a simplificação e diminuição das estruturas e níveis decisórios e a existência de modelos flexíveis de funcionamento, apelando a uma racionalização dos serviços e estabelecimento de metodologias de trabalho transversais, potenciando uma maior e melhor comunicação, espírito de colaboração e partilha de entre serviços. -----

ATA N.º 4

2- O referido diploma legal tem vindo a ser objeto de várias alterações, que se traduziram na concessão de uma maior autonomia aos municípios no que respeita à elaboração do modelo organizacional que considerem mais adequado de modo a poderem cumprir com eficiência o leque de atribuições que lhes estão legalmente cometidas bem como na possibilidade de os órgãos municipais definirem todas e quaisquer condições sobre provimento e nomeação de cargos dirigentes ou equiparados na Administração Local.-----

3 - De facto, assim sucedeu com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, a qual veio através do seu artigo 165.º, alterar os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, estabelecendo uma nova disciplina legal no que respeita à aprovação de novas estruturas orgânicas, possibilitando a criação e o provimento de um número de cargos dirigentes superiores ao previsto na lei, desde que cumpridos determinados requisitos, a saber:-----

a) Os municípios não podem encontrar-se em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b) A aprovação de estruturas orgânicas que contemple um número de cargos dirigentes superiores ao previsto na lei torna-se possível se, por efeito conjugado com outras medidas de racionalização, ao final de cada um dos exercícios orçamentais não existir um aumento global com os custos com pessoal e prestação de serviços a pessoas singulares.-----

4- Também a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, veio através do seu artigo 255.º, alterar os artigos 2.º e 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e revogou os artigos 8.º, 9.º e 25.º do mesmo diploma, conferindo aos municípios a possibilidade de aprovarem estruturas orgânicas e proverem lugares para além dos limites impostos, sendo que no que respeita ao provimento dos cargos de chefe de divisão e de

12 de dezembro de 2025

ATA N.º 4

direção intermédia de 3º grau ou inferior, deixou de existir qualquer limite.-----

5-Por outro lado, a Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2018, veio nos termos do seu artigo 298º, alterar os artigos 6º e 7º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, no sentido de deixar de existir qualquer limite quanto ao número de cargos de diretor municipal e diretor de departamento a criar pelos municípios, impondo apenas que seja assegurada a correspondente cobertura orçamental e demonstrados critérios de racionalidade face às atribuições e competências detidas.-----

6- Por fim, a Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para a ano de 2019, veio por intermédio do seu artigo 344º, alterar o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, permitindo às câmaras municipais propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência de transferência de novas competências, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e dos diplomas sectoriais a que se refere o nº1 do artigo 4º da Lei, tendo em conta os recursos humanos e financeiros necessários à prossecução de novas competências.-----

7- Tendo em conta a amplitude do processo de descentralização iniciado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a qual marcou o arranque da reforma gradualista, que vem concretizar o alargamento de competências que permitirá aos Municípios a assunção de novas competências de uma forma faseada, abrangendo as áreas da educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, áreas portuário-marítimas, praias, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, atendimento ao cidadão, policiamento, proteção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento, jogos de fortuna e azar e justiça.-----

12 de dezembro de 2025

ATA N.º 4

8-Tendo presente que o Município de Valpaços, através dos seus órgãos, já se pronunciou favoravelmente à assunção de novas competências que foram objeto de concretização legal, nomeadamente, em sessão extraordinária da assembleia municipal realizada no dia 28 de janeiro de 2019, assim como as competências nos domínios da educação e saúde, transferidas por força do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto.-----

9-Considerando que a assunção destas novas competências exigirá da parte do Município uma alteração gradual das suas estruturas orgânicas de modo a poder responder com maior eficiência, eficácia, qualidade, e numa lógica de racionalização dos serviços, às necessidades dos cidadãos.-----

10- Considerando que os municípios são chamados a assumir, cada vez mais, intervenções em diversos domínios, quer por força da transferência de novas atribuições e competências, quer pela aplicação de novos diplomas legais que exigem recursos humanos cada vez mais qualificados e práticas administrativas adequadas às novas realidades.-----

11-Considerando que o alargamento das áreas de intervenção dos municípios, para melhor satisfação das necessidades das populações, obriga a uma ação abrangente e ao repensar contínuo da sua estrutura orgânica.-----

12-Considerando que a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se por força do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de setembro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhida no Código do Procedimento Administrativo.-----



12 de dezembro de 2025

13-Considerando que de acordo com o disposto no artigo 4.º do retrocitado diploma legal, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços, entendendo-se por "unidades orgânicas" - as unidades lideradas por pessoal dirigente e por subunidades orgânicas- as unidades lideradas por pessoal com funções de coordenação."-----

14-Considerando que a estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, a qual define as respetivas competências, conforme previsto no nº3 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro.-----

15- Considerando que a estrutura orgânica pode ainda prever a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências , da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser entre a 3ª e 6ª posições remuneratórias, inclusive da carreira geral de técnico superior (cfr. os nºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei nº 49/2012, de 12 de agosto, na sua redação atual).-----

16-Considerando que por outro lado, os artigos 6º, 7º e 8º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelecem, no âmbito do processo de organização dos serviços, uma repartição de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente desta última.-----

17-Considerando que nos termos do artigo 6º, do retrocitado diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal:-----

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica a adotar;-----
- b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;-----



- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;-----
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;-----
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;-----
- f) Definir o número máximo de equipas de projeto.-----

18-Considerando que por força do disposto nas alíneas c) e d), do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo de subunidades orgânicas.-----

19- Considerando que a atual organização interna dos serviços municipais, assente em cinco departamentos e uma divisão carece de uma alteração que crie novas unidades flexíveis orientadas para a prestação efetiva de uma melhor resposta aos cidadãos cumprindo-se os desígnios de interesse público e legalidade subjacente à atividade autárquica, e sustentada num modelo de funcionamento apto a alcançar uma Administração municipal que sirva bem os cidadãos, as empresas e a todos que com ela entram em relação. -----

20- Considerando que a criação de novas unidades flexíveis vem contribuir para uma melhor eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho da atividade autárquica, tornando desajustada e desadequada à realidade do município, a atual organização interna dos serviços municipais assente em cinco departamentos, aconselhando a que pondere a extinção daquelas unidades nucleares que desenvolvem várias áreas de atuação, muito concretamente, o Departamento de Educação, Cultura e Desporto e o Departamento de Urbanismo e Ambiente.-----

II- DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

De acordo com as razões supramencionadas e considerando as competências da Assembleia Municipal em matéria de reorganização dos serviços municipais, previstas na alínea m) do nº1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no artigo 6.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de



12 de dezembro de 2025

outubro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal que seja submetida à Assembleia Municipal, a seguinte proposta: -----

a) A Extinção das unidades orgânicas nucleares correspondentes ao Departamento da Educação, Cultura e Desporto e ao Departamento de Urbanismo e Ambiente, e consequentemente, alteração ao anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, n.º 2ª série, n.º 56, de 20 de março, nos seguintes termos:-----

i)- O artigo 1º alínea a) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, n.º 2ª série, n.º 56, de 20 de março, é alterado no sentido de passar a constar o seguinte:-----

- Artigo 1º sob a epigrafe: Modelo de Estrutura Orgânica.-----

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada constituída da seguinte forma:

a) «Estrutura nuclear- composta por unidades orgânicas nucleares correspondentes ao departamento municipal, cuja identificação, atribuições e competências estão consagradas no presente regulamento com um número máximo de três».

ii)- A revogação artigos 8.º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15.º, 16.º, 17º do anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, n.º 2ª série, n.º 56, de 20 de março.-----

b) Que nos termos da alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e ulteriores alterações, sejam fixadas em 5 (cinco) o número máximo de unidades flexíveis, lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau;-----

c) Que nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sejam fixadas em 10 (dez), o número máximo de unidades flexíveis, asseguradas por cargos com a qualificação de cargo de direção intermédia de 3º grau, cabendo à assembleia Municipal , sob proposta da Câmara Municipal , a definição das matérias referidas no n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, na atual redação, designadamente, competência, área,



12 de dezembro de 2025

requisitos de recrutamento, período de experiência profissional e remuneração, propondo-se a aprovação do Regulamento para o provimento de cargos de direção intermédia de 3º grau, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos e se junta em anexo à presente proposta.-----

d) Caso a presente proposta seja aprovada nos termos sugeridos e por força do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, deverá a mesma ser submetida à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, com vista à obtenção legal da necessária aprovação;-----

e) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação no Diário da República, da alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, conforme determina o disposto no nº6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 9 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 9/2025.-----

ASSUNTO: Alteração à estrutura orgânica flexível dos serviços municipais.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - DA JUSTIFICAÇÃO.-----

1-Considerando que através da proposta nº 8/2025, que integra a ordem do dia da próxima reunião da câmara municipal agendada para o dia 12 de dezembro de 2025, foi proposto, o seguinte:-----

a) A Extinção das unidades orgânicas nucleares correspondentes ao Departamento da Educação, Cultura e Desporto e ao Departamento de Urbanismo e Ambiente, e consequentemente, alteração ao anexo I do



12 de dezembro de 2025

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, n.º 2ª série, n.º 56, de 20 de março.-----

b) Que nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e ulteriores alterações, sejam fixadas em 5 (cinco) o número máximo de unidades flexíveis, lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau;-----

c) Que nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sejam fixadas em 10 (dez), o número máximo de unidades flexíveis, asseguradas por cargos com a qualificação de cargo de direção intermédia de 3º grau, cabendo à assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das matérias referidas no n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, na atual redação, designadamente, competência, área, requisitos de recrutamento, período de experiência profissional e remuneração.-----

2-Considerando que no pressuposto e sob a condição de a referida proposta n.º 8/2025, vier a ser aprovada em reunião da Câmara Municipal e na próxima sessão da Assembleia Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o seguinte:-----

a) Criar quatro unidades flexíveis de 2º grau, muito concretamente, a Divisão de Urbanismo e Planeamento; a Divisão de Educação, Cultura e Desporto, a Divisão de Ação Social e a Divisão de Comunicação e Turismo, cujas atribuições e competências constam da Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que se anexa.-----

b) Criar dez unidades flexíveis, asseguradas por cargos com a qualificação de cargos de direção intermédia de 3 grau, abaixo mencionadas, alterando para o efeito, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que se anexa.-----

-Chefia Intermédia de 3º grau (Cidadania);-----

-Chefia intermédia de 3º grau (Contratação pública);-----

-Chefia Intermédia de 3º grau (Obras Municipais);-----



12 de dezembro de 2025

- Chefia Intermédia de 3º grau (Águas e Saneamento);-----
- Chefia intermédia de 3º grau (Planeamento);-----
- Chefia intermédia de 3º grau (Projetos);-----
- Chefia intermédia de 3º grau (Desporto);-----
- Chefia intermédia de 3º grau (Educação);-----
- Chefia intermédia de 3º grau (Ação Social);-----
- Chefia intermédia de 3º grau (Turismo).-----

c) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação pelo órgão executivo municipal, deverá ser promovida a publicação no Diário da República, da alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e, respetivos anexos, contendo, o mesmo, a alteração da estrutura flexível dos serviços municipais aprovada, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 9 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 10/2025.-----

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o ano de 2026.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-DA JUSTIFICAÇÃO.-----

Considerando a necessidade de elaborar anualmente o mapa de pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município, conforme determina o artigo 29.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Considerando que o mapa de pessoal proposto constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através de uma visão integrada e dinâmica que



contribui para o reforço de uma cultura organizacional orientada para o serviço público.-----

Considerando que o mapa de pessoal elaborado para vigorar no ano de 2026, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias previamente definidas, sendo que para o efeito, propõe-se, a criação dos seguintes postos de trabalhos, a serem preenchidos através de procedimento concursal comum, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

-32 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais);-----

-1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente operacional (sapador florestal);-----

-2 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de Engenharia Civil;-----

-2 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de turismo;-----

-1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de ciências da educação;-----

-2 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de educação social;-----

-1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de serviço social;-----

-2 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de jurista;-----

3- postos de trabalho na carreira técnica superior- área de desporto;-----

1-posto de trabalho na carreira técnica superior - área de arquiteto paisagista;-----

1-posto de trabalho na carreira técnica superior- área de artes plásticas e tecnologias artísticas;-----



1-posto de trabalho na carreira técnica superior - área de marketing e publicidade;-----

3-postos de trabalho na carreira técnica superior- área de educação musical;-----

3 -postos de trabalho na carreira técnica superior- área de educação de infância;-----

1-posto de trabalho na carreira técnica superior- área de recursos humanos;-----

1-posto de trabalho na carreira técnica superior- área de engenharia de energias.-----

Considerando que se afigura necessário, o recurso à mobilidade intercarreiras, enquanto instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores, sendo que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos à mobilidade.-----

Deste modo prevê-se a criação dos postos de trabalho abaixo mencionados, a serem preenchidos com recurso ao regime jurídico da mobilidade intercarreiras no próprio órgão, previsto nos artigos 92.º e segs da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho:-----

-4 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de solicitadoria;-----

-3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico;-----

-1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de serviço social;-----

-2 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de jurista;-----

-1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de engenheiro eletrotécnico;-----

-3 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de turismo;-----



- 1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de gestão e administração pública;-----
- 3 postos de trabalho na carreira técnica-superior-área de educação física e desporto/gestão de desporto;-----
- 1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de contabilidade;-----
- 2 postos de trabalho na carreira técnica superior- área de gestão;-----
- 1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de psicologia;-----
- 1 posto de trabalho na carreira técnica superior- área de gestão sociocultural.-----

Prevê-se também a criação de postos de trabalho a serem preenchidos com recurso ao regime jurídico da mobilidade na categoria entre órgãos, com observância do formalismo a que alude o artigo 97º-A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a saber:----

- 2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior- área de engenharia civil;-----

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere, o seguinte: -----

a) Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, em conformidade com o documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta, no pressuposto e sob condição de a proposta nº 8/2025, ser aprovada em reunião da câmara municipal agendada para o dia 12 de dezembro de 2025 e na sessão da assembleia municipal agendada para o dia 22 de dezembro de 2025 e de a proposta nº 9/2025, ser aprovada na reunião da câmara municipal agendada para o dia 12 de dezembro de 2025.-----

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima



sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º1, alínea ccc) e 25.º, n.º1, alínea o), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página electrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.-----
Valpaços, 9 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 1/RH/2025.-----

Aprovação do Programa de Formação Interna 2026 - Combate à Corrupção e Infrações Conexas.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

1. Enquadramento-----

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), determina que todas as entidades públicas adotem um conjunto de medidas destinadas à prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente:-----

- A elaboração e execução de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);-----
- A aprovação de um Código de Conduta;-----
- A implementação de um Canal de Denúncias interno;-----
- O desenvolvimento de um Programa de Formação adequado, contínuo e dirigido a trabalhadores e dirigentes.-----

O Município de Valpaços aprovou, em 7 de dezembro de 2023, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o respetivo Código de Ética e Conduta, encontrando-se igualmente



implementado o Canal de Denúncias interno, em cumprimento das obrigações previstas no RGPC e no regime jurídico da proteção de denunciante, previsto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, na sua redação atualizada. Assim, permanece apenas por concretizar a componente formativa anual, essencial para o reforço da integridade institucional e para a mitigação dos riscos identificados.-----

Em alinhamento com estas obrigações legais e com as medidas constantes do PPR municipal, foi elaborado o Programa de Formação Interna 2026 - Combate à Corrupção e Infrações Conexas, que se apresenta para apreciação e aprovação.-----

O documento anexo integra, de forma sistematizada:-----

- O enquadramento legal e estratégico;-----
- O diagnóstico das necessidades formativas;-----
- Os conteúdos programáticos das ações a ministrar;-----
- A identificação das entidades formadoras;-----
- As metodologias previstas;-----
- Os mecanismos de avaliação e monitorização;-----
- O cronograma, recursos e responsáveis pela sua execução.---

A aprovação deste Programa assegura a conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, promove a capacitação dos trabalhadores, reforça uma cultura de ética e integridade no exercício da função pública e garante a execução das medidas constantes do PPR aprovado pelo Município.-----

2. Objeto da Proposta.-----

Submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal de Valpaços o Programa de Formação Interna 2026 - Combate à Corrupção e Infrações Conexas, que se encontra em anexo e constitui parte integrante da presente proposta.-----

3. Fundamentação.-----

A aprovação do Programa de Formação Interna justifica-se por:---

- Dar cumprimento às obrigações impostas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (RGPC);-----



- Executar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado em 7/12/2023;-----
- Promover a capacitação dos trabalhadores em áreas essenciais como RGPC, conflitos de interesse, assédio, ética e conduta, canais de denúncia e regime contraordenacional;-----
- Reforçar a integridade, transparência e responsabilidade da gestão municipal;-----
- Garantir uma atuação preventiva e sistemática na redução de riscos de corrupção e infrações conexas.-----

4. Proposta Deliberativa.-----

Tendo em conta o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Valpaços delibere:-----

1. Aprovar o *Programa de Formação Interna 2026 - Combate à Corrupção e Infrações Conexas*, que segue anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

5. Anexos.-----

Anexo I - Programa de Formação Interna 2026 - Combate à Corrupção e Infrações Conexas.-----

A Vereadora dos Recursos Humanos e Contratação Pública.-----

(No uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho n.º 6/2025, de 3 de novembro)-----

Andreia Cunha.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Proposta n.º 3GAP/2025.-----

Assunto: Contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega - Nomeação de representante comum.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Do Enquadramento.-----

Considerando que:-----

1-A "EHATB, EIM, S.A." foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre,



Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e, em simultâneo, o fomento do desenvolvimento regional e local;-----

2. Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei n.º 53-F/2005, de 29 de dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passou a "EHATB, EIM, S.A.", de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A.", decorrente da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do quadro jurídico nele consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48.º, a "EHATB, EIM, S.A." caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional; -----

3- O objeto da "EHATB, EIM, S.A.", corporizado no artigo 2.º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, podendo ainda, a sociedade, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local, e, bem assim, poderá desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além



daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.-----

4-A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela "EHATB, EIM, S.A." - atenta a implementação de vários projetos de energias renováveis, quer hídricos quer eólicos, os quais foram realizados com capitais exclusivos da empresa ou em parcerias com outras sociedades do mesmo ramo empresarial - encontra especial expressão nos centros produtores próprios, em particular nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), a saber: "Eólica de Atilhó, Lda.", "Eólica da Padrela, Lda.", "ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.", "Empresa Eólica do Barroso, Lda.", "Empreendimento Eólico de Viade, Lda.", "Eólica de Montenegrelo, S.A." e "Eólica da Serra das Alturas, S.A.".-----

5-tenta a contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega, enunciadas no ponto anterior, torna-se necessário, nos termos do disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às ações, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, a nomeação por parte dos Municípios contitulares dessas participações sociais, de um representante comum, a transmitir às sociedades a que aquelas quotas e acções dizem respeito, tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente a cada uma das sociedades em análise;-----

6-Nassequência da argumentação aduzida no ponto anterior, sobrevém a nomeação dos representantes a considerar nos seguintes termos:

- Eólica de Atilhó, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;-----
- Eólica da Padrela, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços;-----



- ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Boticas;-----
- Empresa Eólica do Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;-----
- Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;-----
- Eólica de Montenegrelo, S.A: Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves;-----
- Eólica da Serra das Alturas, SA: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços.-----

7-Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, que compete à Câmara Municipal designar "*o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local*".-----

8-Importa assegurar, face à argumentação aduzida até então, a nomeação dos representantes comuns das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega.-----

II - Da Proposta em Sentido Estrito.-----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, especialmente atento o disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às ações, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, em articulação com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que:-----

a)Aprove a nomeação dos representantes comuns nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente, nos seguintes termos:-----



- Eólica de Atilhó, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;-----
- Eólica da Padrela, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços;-----
- ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Boticas;-----
- Empresa Eólica do Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;-----
- Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;-----
- Eólica de Montenegro, S.A: Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves;-----
- Eólica da Serra das Alturas, SA: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços;-----

b) Ulterior encaminhamento da presente proposta, após aprovação, junto do Departamento de Administração Geral, para conhecimento e ulterior tramitação.-----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de nomeações para os referidos cargos.-----

PROPOSTA N.º 4 GAP/2025.-----

Assunto: Revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barrosos, EIM, S.A."/Aprovação.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

1-O Município de Valpaços é acionista da empresa **"EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A."**, sociedade anónima, com sede na Vila de Ribeira de Pena, com o capital social de 900 000€, representado por cento e oitenta mil ações nominativas, no valor nominal de cinco euros cada uma, nela detendo o Município uma participação social,



12 de dezembro de 2025

idêntica a cada um dos restantes cinco municípios acionistas, constituída por trinta mil ações.-----

2-A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local intermunicipal de promoção do desenvolvimento regional e local prevista no artigo 48º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico do setor empresarial local.-----

3-De acordo com os estatutos da empresa em vigor, o mandato tem a duração de um ano, estando em vias de se proceder à eleição dos novos órgãos sociais da empresa para o novo mandato de 2026.----

4-Nos termos do nº 2, do artigo 37º, da referida Lei 50/2012, compete ao órgão executivo dos Municípios acionistas, definir as orientações estratégicas relativas ao exercício dos respetivos direitos societários nas empresas locais e que visam fixar os objetivos a prosseguir pelos órgãos de administração durante o respetivo mandato tendo em vista a promoção pela empresa do desenvolvimento local ou regional.-----

5-Tais orientações estratégicas foram definidas oportunamente pelos Municípios acionistas, cabendo aos Municípios acionistas, através do respetivo órgão executivo, conforme dispõe o nº 2 daquele artigo, proceder à sua revisão, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de administração, apresentando-se em anexo, uma proposta de revisão das referidas orientações estratégicas, previamente consensualizada com os demais representantes legais das Câmaras Municipais dos Municípios acionistas.-----

Nesta conformidade, propõe-se ao abrigo do disposto no nº 2 do mencionado artigo 37º da Lei 50/2012:-----

a)A aprovação da proposta de revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa "EHATB, EIM, SA";-----

b)A comunicação àquela empresa da deliberação tomada com a remessa da fotocópia da respetiva ata e da revisão aprovada. ----

Valpaços, 4 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----



12 de dezembro de 2025

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA N.º 5 GAP/2025.-----

Assunto: Designação de Representantes do Município de Valpaços no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Valpaços (Período: 2025-2026).-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

- O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica do Agrupamento de Escolas de Valpaços, nos termos da legislação em vigor;-----
- Ao Município compete a designação dos seus representantes naquele órgão, contribuindo para o adequado acompanhamento e articulação entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas;
- Se mostra necessário proceder à nomeação dos representantes do Município para o mandato correspondente ao período de 2025-2026;-----

Propõe-se que sejam designados como representantes do Município de Valpaços no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Valpaços, para o período de 2025-2026:-----

- Vereadora Dra. Teresa Pavão
- Vereador Eng. João Barroso
- Vereadora Dra. Andrea Cunha

Assim, submeto a presente proposta à apreciação e aprovação em sede de reunião de câmara municipal.-----

Valpaços, 9 de dezembro de 2025-----

O Presidente da Câmara-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



12 de dezembro de 2025

Proposta n.º 5/2025-Proposta de criação de uma Biblioteca Comunitária no Quiosque do jardim.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Exmo. Senhor Presidente, Senhores Vereadores.-----

Considerando a importância crescente de promover o acesso à leitura, à cultura e à educação informal no nosso concelho, venho por este meio apresentar a proposta de criação de uma Biblioteca Comunitária no Quiosque do Jardim, localizado no centro da cidade.-----

1. Enquadramento e Justificação-----

O Quiosque do Jardim constitui um espaço central, acessível e já reconhecido pela população como ponto de encontro e convivência. A sua requalificação para acolher uma biblioteca comunitária permitiria:-----

- * Incentivar hábitos de leitura entre crianças, jovens e adultos;
- * Disponibilizar um espaço informal de estudo, convívio cultural e troca de livros;-----
- * Valorizar um espaço municipal atualmente subaproveitado;-----
- * Estimular projetos de voluntariado local, nomeadamente com escolas, associações culturais e seniores;-----

2. Funcionamento Proposto.-----

A biblioteca comunitária poderá funcionar com um modelo simples e sustentável:-----

- * Recolha inicial de livros através de doações da população, escolas e instituições;-----
- * Sistema de livre acesso e troca de livros, sem necessidade de inscrição formal;-----
- * Gestão conjunta entre a autarquia e voluntários locais, com supervisão dos serviços municipais de cultura;-----
- * Horário adaptado à disponibilidade dos voluntários e ao fluxo de utilizadores do Jardim, sendo praticamente só ser necessário proceder a abertura e ao fecho de Segunda a Domingo.-----



12 de dezembro de 2025

3. Custos e Benefícios.

A implementação do projeto exige investimentos reduzidos, sobretudo ligados à limpeza, arranjo do espaço, aquisição de estantes, mobiliário básico e organização inicial.

Em contrapartida, representa um elevado benefício cultural, social e educativo para a comunidade de Valpaços.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora do Município de Valpaços.

(Maria Susete Cristina Dos Anjos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos contra dos membros da câmara municipal afetos ao Partido Social Democrata, um voto contra do Vereador do Partido Socialista e um voto a favor da Vereadora do Partido Chega, não aprovar a proposta.

O senhor Presidente usou da palavra para dizer que o Município tem uma candidatura que contempla um projeto para aquele espaço que tem por finalidade a venda de produtos locais (produtos bio), sublinhando ainda o facto de a biblioteca municipal se situar perto do local e que a escola já incentiva um espaço de leitura.

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que o referido espaço é mais adequado para a venda de produtos locais, sublinhando que o referido assunto foi por ele abordado há cerca de dois anos, na qualidade de vereador do Partido Socialista, tendo levantado a questão que deveria existir um aproveitamento do mencionado espaço para a venda de produtos locais.

Proposta n.º 6/2025- Concurso " Valpaços Brilha no Natal de 2025.

ASSUNTO: Concurso "Valpaços Brilha no Natal 2025.

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos e se junta à pasta anexa.

Exmo. Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

1. Enquadramento.



12 de dezembro de 2025

O Natal é uma época de forte simbolismo comunitário, marcada pelo convívio, pela partilha e pela revitalização do espírito festivo. A decoração das ruas, das casas e dos estabelecimentos comerciais contribui de forma significativa para a imagem do concelho, reforçando a atratividade turística, estimulando o comércio local e promovendo o sentimento de pertença entre os munícipes.-----

Com o objetivo de dar mais luz, vida e cor ao Concelho de Valpaços, propõe-se a criação de um concurso de iluminação natalícia dirigido a particulares e comerciantes, com prémios monetários de incentivo à criatividade e ao embelezamento do espaço público.-----

2. Objetivos.-----

1. Dinamizar o concelho durante a época natalícia, tornando-o mais acolhedor e atrativo.-----

2. Envolver a comunidade, incentivando a participação de famílias e empresários locais.-----

3. Promover o comércio tradicional, estimulando o fluxo de visitantes e potenciais clientes.-----

4. Valorizar o espírito natalício, reforçando tradições e fortalecendo o sentimento de união local.-----

3. Designação do concurso.-----

"Valpaços Brilha no Natal 2025".-----

4. Categorias.-----

1. Vivendas / Residências.-----

2. Estabelecimentos Comerciais.-----

5. Critérios de Avaliação.-----

* Criatividade e originalidade.-----

* Harmonia estética.-----

* Utilização de elementos típicos da quadra natalícia.-----

* Impacto visual e integração na envolvente.-----

* Sustentabilidade (ex.: uso de LED, materiais reciclados).-----

6. Prémios Propostos.-----

Categoria Vivendas-----

1.º Prémio: 500 €.-----



12 de dezembro de 2025

2.º Prémio: 300 €.

3.º Prémio: 200 €.

Categoria Comércio.

1.º Prémio: 500 €.

2.º Prémio: 300 €.

3.º Prémio: 200 €.

7. Inscrições.

As inscrições serão gratuitas e decorrerão até 19/ 12 / 2025, através de:

Formulário online no site da Câmara Municipal;

Atendimento presencial na Câmara;

Juntas de Freguesia.

8. Júri.

O júri será composto por:

* 1 representante da Câmara Municipal;

* 1 representante da área da cultura/arte;

* 1 representante do comércio local;

* 1 técnico de comunicação e imagem.

9. Divulgação.

A Câmara Municipal promoverá a iniciativa através de:

* Redes sociais institucionais; Juntas Freguesias;

* Cartazes e no Concelho;

10. Proposta.

Face ao exposto, proponho a aprovação do concurso Valpaços Brilha no Natal 2025, como medida de dinamização cultural, valorização comunitária e incentivo à atratividade do concelho durante a quadra natalícia.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora do Município de Valpaços.

(Maria Susete Cristina Dos Anjos Cardoso).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos contra dos membros da câmara municipal afetos ao Partido Social Democrata, um voto contra do Vereador do Partido



12 de dezembro de 2025

Socialista e um voto a favor da Vereadora do Partido Chega, não aprovar a proposta.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que a ACISAT é a entidade que, de forma regular, trabalha diretamente com os comerciantes do Alto Tâmega, incluindo os do concelho de Valpaços. Existe já um conjunto de iniciativas consolidadas que asseguram apoio e dinamização do comércio local, especialmente no período de Natal.-----

Entre essas iniciativas, destacam-se:-----

A Distribuição de rifas aos clientes do comércio tradicional, permitindo o sorteio de vouchers entre 25 e 50 euros, num total de 1.000 euros;-----

A Identificação das lojas aderentes através de cartazes/logos de identificação fornecidos pela ACISAT;-----

A Entrega de etiquetas de Natal para embrulho dos presentes aos comerciantes;-----

A Organização de um concurso de montras entre comerciantes, que já funciona como elemento de promoção dos estabelecimentos comerciais.-----

Assim, importa registar que estas ações já existem, estão plenamente em funcionamento e são da responsabilidade da ACISAT, entidade que tem competências próprias e um trabalho continuado no apoio e dinamização do comércio local no Alto Tâmega.-----

Deste modo, entende-se que o Município deve colaborar institucionalmente com a ACISAT e reforçar o trabalho que esta já desenvolve, em vez de promover iniciativas paralelas que redundariam numa duplicação de esforços e na sobreposição de funções.-----

As propostas apresentadas pelo Chega no âmbito do "Valpaços Brilha no Natal 2025", acabam, na prática, por procurar replicar iniciativas que a ACISAT já implementa há vários anos junto dos comerciantes, com ações de proximidade, dinamização e promoção do comércio tradicional. Criar estruturas ou programas paralelos não só não acrescenta eficácia, como pode dispersar recursos e

12 de dezembro de 2025

fragilizar o papel da associação que existe precisamente para este efeito.-----

Proposta nº 7/2025- Regulamento de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários de Valpaços.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

Exmo. Senhor Presidente, Venho apresentar contributos para o anteprojeto já existente do regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários no Concelho de Valpaços.-----

Artigo 4.º - Direitos-----

☐ Proponho alteração:-----

Alínea f), apoio até 100 euros. -----

Alínea i), isentar IMI.-----

☐ Acrescento direitos aos existentes no anteprojeto:

m), equiparação a beneficiários de escalão A dos apoios sociais concedidos pela autarquia, no âmbito da ação social escolar, aos elementos do seu agregado familiar que frequentem a escolaridade obrigatória, nas instituições públicas do concelho;

n), reembolso de 50 % da mensalidade com despesas de creches do(s) seu(s) filho(s), com um limite máximo de reembolso total de 100 euros/mês.-----

o), atribuição de 5 bolsas de estudo anuais aos melhores alunos, filhos dos Bombeiros Voluntários, de valor igual aos melhores alunos no Concelho que o Município já atribui.

p), atribuição de 100 euros mensais a filhos dos Bombeiros Voluntários que frequentem a universidade. -----

Com os melhores cumprimentos.-----

A Vereadora do Município de Valpaços-----

(Maria Susete Cristina Dos Anjos Cardoso)-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que é intenção do executivo camarário ponderar as sugestões apresentadas pelo Partido Chega, bem como outros contributos que venham a ser apresentados nesta fase do procedimento regulamentar, tendo em vista a elaboração do projeto

12 de dezembro de 2025

de Regulamento de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários de Valpaços.-----

MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE VALPAÇOS E A EHATB- EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,S.A.-----

Foi presente a minuta de contrato programa supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta em anexo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supramencionada minuta de contrato programa e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal nos termos do disposto no nº5 do artigo 47º, ex vi do nº2 do artigo 50º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto.-----

MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS MUNICIPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E A EHATB- EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,S.A.-----

Foi presente a minuta de contrato programa supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta em anexo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supramencionada minuta de contrato programa e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal nos termos do disposto no nº5 do artigo 47º, ex vi do nº2 do artigo 50º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto.-----

VIII
DIVERSOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONIMIA.-----
PROPOSTA.-----

ASSUNTO: Atribuição de TOPÓNIMO NO Lugar de Sá, freguesia de Ervões.-----



12 de dezembro de 2025

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Foi presente requerimento de Francisco Pires Nogueira, com data de 7/11/2025, solicitando uma ajuda necessária para a sua participação no "4th Concours Jeunes Solistes", na cidade francesa de Lille, no valor de 700 euros, estando incluídos os gastos da deslocação, alojamento e alimentação.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro a Francisco Pires Nogueira, no valor de 700,00€.-----

IX

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 173 - DEZ - 2025; ASSUNTO: Restituição de valores pagos pela Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins com Funcionários com contratos ocupacionais de CEI+.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 174 - DEZ - 2025; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de despesas mensais com habitação e compra de medicação.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

12 de dezembro de 2025

INFORMAÇÃO N.º 175 - DEZ - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de óculos graduados com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 176 - DEZ - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de vacina não comparticipada pelo SNS. -----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 177 - DEZ - 2025; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica, e meios complementares de diagnóstico.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

Informação N.º 178 - DEZ - 2025; Assunto: Kits de Apoio à Maternidade.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



12 de dezembro de 2025

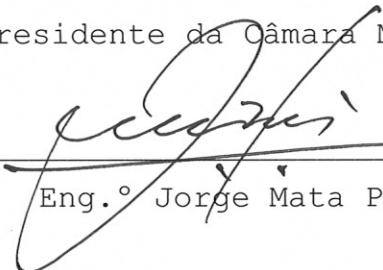
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 4

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la sob a forma de minuta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

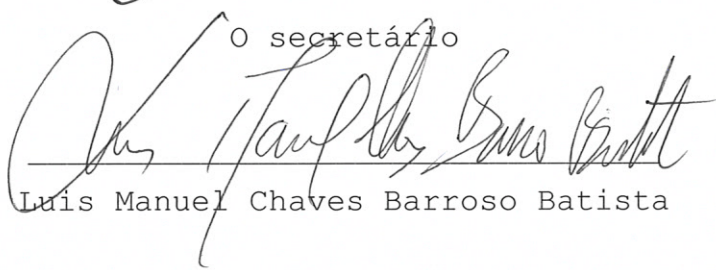
E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 11:30 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar junto do Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Jorge Mata Pires

O secretário



Luis Manuel Chaves Barroso Batista